

65  
Relif 39503f



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

Handwritten signature and initials.

## **Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença**

De acordo com deliberação do Órgão Executivo de 15 de novembro de 2019, é celebrado contrato de prestação de serviços, em regime de avença, nas condições referidas no art.º 62º, da Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro (OE/2019), e melhor regulado no art.º 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho, entre:

**Câmara Municipal de Sines**, contribuinte fiscal nº 502 563 010, com sede no Largo Ramos Costa, representada neste ato pelo Vice-Presidente **Fernando Miguel Ramos**, no uso das suas competências, e adiante designado por Primeiro Outorgante; -----

E,

\_\_\_\_\_, contribuinte nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_  
e adiante designada como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

### **Primeira**

#### **(Serviços a Prestar)**

1 - Pelo presente contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a assegurar atividades realizadas no âmbito de:

- Apoio na análise de operações de loteamento, no que respeita às especialidades;
- Apoio na elaboração e/ ou alteração dos instrumentos de gestão territorial;
- Elaboração e/ou alteração de operações de loteamento municipais;
- Apoio especializado nas áreas de segurança contra riscos de incêndios;
- Apoio especializado na análise das infraestruturas de gás;
- Elaboração de projetos das especialidades de projetos de arquitetura desenvolvidos na DOT.
- Apoio no âmbito da coordenação de projetos de obras municipais.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

**Quinta**  
**(omissões)**

Em tudo omissos no presente contrato regularão as disposições legais em vigor, aplicável ao caso concreto. -----

Classificação Orçamental 02/ 01.01.07 - Despesas com o Pessoal/Remunerações Certas e Permanentes/Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença

Ficam arquivados no maço de documentos referentes a este contrato: -----

- Fotocópia do Cartão de Cidadão do Segundo Outorgante -----
- Certificado de Habilitações Literárias; -----
- Declaração de Não Dívida à Segurança Social; -----
- Declaração de Não Dívida às Finanças; -----
- Certificado de Registo Criminal; -----
- Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Atividade; ---
- Seguro de Acidentes de Trabalho; -----

O presente contrato de 4 páginas, feito em dois originais, depois de lido, vai ser rubricado e assinado pelos respetivos outorgantes, sendo que a cada uma das partes será entregue um exemplar. -----

**Sexta**  
**(Gestor do Contrato)**

1. Para efeitos do disposto no artigo 290º - A do Código dos Contratos Públicos é designado como gestor do contrato: -----  
Nome: Ana Filipa Dias Zorrinho na qualidade de Chefe de Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente -----  
Telefone Fixo: 269860009; -----  
Email: [azorrinho@mun-sines.pt](mailto:azorrinho@mun-sines.pt); -----
2. Caso ocorra circunstância superveniente que imponha a alteração do gestor do contrato a mesma será comunicada ao Segundo Outorgante, no